

1855

Fol. 1.

Juro dos Defensores

Da Villa de São Miguel primeira
Comarca da Provincia de
Santa Catharina.

Cam.
Escr.
Brega

P-5-A

Rosa Alexandrina do Nascimento, Fallecida
João Baptista de Amorim seu mar. Inventor

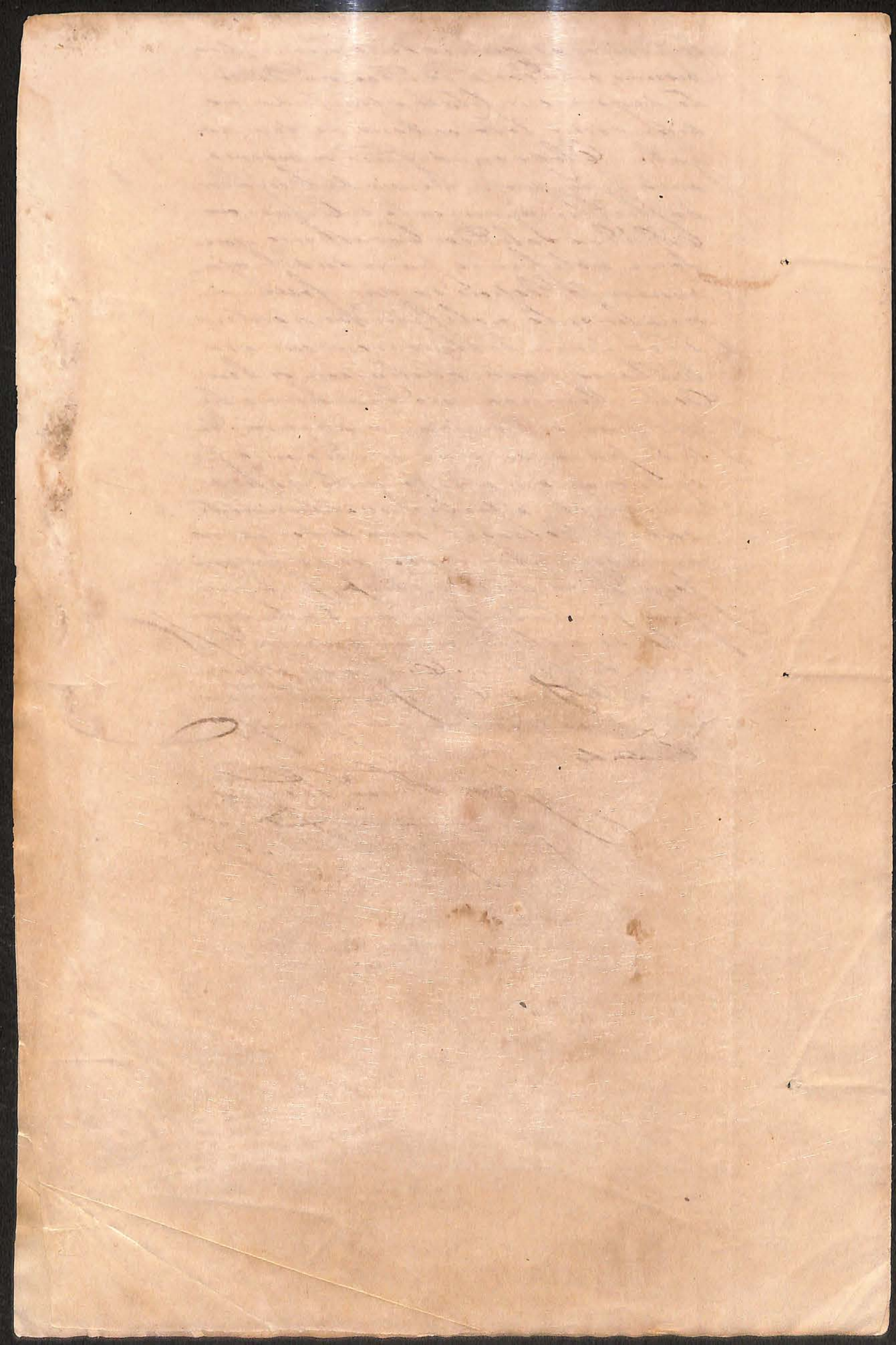
Inventario

Juro do Nascimento de los
señor Jesus Christo de mil
e cinco e cinquenta e cinco, ao
señor de dita Villa
de São Miguel primeira Comar-
ca da Provincia de Santa Catha-
rina na Sala das audiencias
publicas a onde foi vindo o Ju-
iz Defensor publico e Sufficiente
em exercicio o Cidadão Alexan-
dre Pôrto de Amorim Contente, co-
migo Christão intimo e de um
do abaixo nomeado e assigna-
do, e sendo ahi o sigro Inven-
tariante cada um de cada João
Baptista de Amorim, e de
señor que em o presente
da notificação se fez munda
e o dito foi o foi feito
uma e estar jubamento de In-
ventariante por fallecimento
de sua mulher Rosa e Alexandrina
de Amorim e nomeado que foi
no lugar de Amorim e de Amorim

Cabeira do Teste. Dista da favela
mesma ter de um lado uma favela
e herdado a gente em legua de
to, e sem assim herdeiros menores.
Deixou a sua mulher, por ter
caído por isso o Inventário de seus
bens a este finge, e como estaram
posse de todos os queira dar a es-
crita. Viu-se do que logo o Juiz
Defferio o juramento por Santos
Evangelho ao mesmo Inventari-
ante, cabeça de casal João Bap-
tista de Amorim, em hum li-
vra em que por sua mão se
reita, sob cargo de qual lhe em-
paragona o herdeiro, e o testador
presente fizesse a escripta do pre-
zente Inventário todo o que de
seu casal, assim de ouro, de
prata, de pedras, de mobílias, de
tos e de raiz. Dividas activas e
passivas e tudo o mais que de
se declarar se houver por bens
negados e de lica por de lica
que de lica por de lica
tercer abeneficio de lica de lica
gente e de lica de lica de lica
incorre, mas por de lica de lica
Outro sim. Declarar-se o dia que
era vivo em que tinha fallecido
a dita sua mulher, de com tes-
tamento ou sem elle, quanto fi-
lhos e netos lhe tinham ficado, que
estes sejam seus legitimos herdeiros
por seus nomes e pronomes e estados
eidades: e recibidos pelo ditos vi-
us Inventariante cabeça de ca-
sal em juramento de baixo do
qual foy. Declarou que sua mu-
lher tinha fallecido no dia trinta
e cinco de Agosto do anno pre-
sente de mil oitocentos e cincoen-
ta e quatro sem testamento, e
que tinha deixado seis filhos
e oito netos de ambos os sexos, que
estes eram seus legitimos herdeiros

herdeiros os quaes seus nomes, pro-
nomes, estados e condicoes ao Di-
ta segue em titulo apartado as-
sim como todos os bens de seu ca-
zal. Logo em seguida nome-
ou o Juiz para servir de Curador
da herdeirangaente e Orfao ao
Cidadao Salvador Caratheiro, que
fosse notificado para subir aja-
ramentos, Depois do que fosse i-
qualmente notificados o enter-
sados para se houverem em ora-
liadores para averbarem os bens
desta heranca, no dia, hora e lu-
gar que o Escrivaõ marcará; De-
tudo para constar mandou o Ju-
iz lavrar o prezente auto que o
assignou e pelo Inventariante
cabeça do casal nao saber escre-
ver assignou a seu sogro Joaquim
Jozé Dias de Sigueira se aqui
fao junta da do mandado com
aff de notificaçao que ao Di-
tante da segue. Em Joao Trar-
a do Officio, Escrivaõ interino
para se escrever, e assignou
Conteudo

João Trar. Regis.
Joaquim José Dias de Sig.



4
Continuação do título dos herdeiros
Netos

1. Maria	Id. de 8.º
2. Josefa	" 6.º
3. Jose	" 4.º

Deu-se notificar ao Curador no
município do auto setro Salvador
Caratheiro, para subir a jura-
mento, que ficou entendido. São
Miguel 27 de Fevereiro de 1855.

João Francisco Regis

N.º 2. — Id. 180.

Id. cento e oitenta e seis.
São Miguel, 27 de Fev.
de 1855.

Carnalho

Juramento ao Curador

Os vinte e oito dias do mez de Fe-
vereiro de mil oitocentos cinco-
enta e cinco annos, nesta Villa
de São Miguel primeira Comar-
ca da Provincia de Santa Ca-
tharina, na Salta da casa das
audiencias publicas aonde
foi vindo o Juiz de Offas pri-
meira ~~officiale~~ em exercicio
Citadas e compareceram Oly de Fe-
rreira Coutinho comigo Oly de Fe-
rreira interino de seu cargo abaixo
nommeado, e sendo ali o Cura-
dor promeado e notificado Sal-
vador Caratheiro, la este Deffe-
rio o Juiz o juramento do Con-
to Evangelho, e sob cargo do
qual se encaregou que bem

sem e verdadeiramente servido
de Curador da ausência e Infância
contendo no título do herdeiros
retro, requerendo pelos incumpos
tudo quanto for de seus direitos
e justiça tanto no presente In-
ventário como fora d'elle; e rece-
bido pelo dito Curador este ju-
ramento de baixo do qual as-
sim promettero cumprir; e pa-
ra constar mandou o juiz la-
var o presente termo que ras-
signou com o referido Curador
Pau Joao Francisco Regis, Es-
crivão interino que se escreveij
Contendo

Salvador Cavallero

Don se citar em suas proprias pes-
soas ao Invent. cubica de casal
João Baptista de Amorim, aos herde-
s. Baptista de Amorim e s. cartas
que dirigio p. proprio Invent. ao
herde. Joao. Roza, Fran. Ign.
Othar. s. cubica de sua m. Jacin-
tho Baptista de Amorim, Thomaz Sa-
muel s. cubica de sua m. Sal-
mo s. s. cubica de sua m.
no vector Fran. Ferr. s. cubica
de sua m. Joao s. Dias, Carle-
ta Roza, Dom. s. Dias maiores
de 14. al. e a p. pai Antonio
s. Dias, bem como citei em
sua propria pessoa a Salva-
dor Cavallero, Cur. do Orfao

para a emenda. validando, em d. 28 de Junho de
1855. p. para se lavrar em a-

Joao Fran. Regis
N.º 4. - M.º 15.

Es. cento e sessenta e seis
de Miguel 5.º de M.º
de 1855.

Cavallero

5
Termo de Loureação de
Avaliação

Por cinco dias de mey de Mar-
ço de mil oitocentos e cinquenta
e cinco annos, nesta Villa de São
Miguel primeira Cidade da
Provincia de Santa Catha-
rina na Sala da Câmara das
Ordens publicas a se de foy
vindo o Juiz de Officio primei-
ro Substituto em officio ofi-
ciado Alexandre Eloy de Sa-
redo Coutinho, comigo Escrição
interino de seu cargo abaixo
nombrado e assignado, e sendo
ahi o Inventariante cabeca
de casal João Baptista de An-
rino, o herdeiro João Baptista
de Anrino, Francisco Ignacio
Chachado por cabeca de sua
mulher, Thomaz Samuel por
cabeca de sua mulher Gabi-
no José Vieira por cabeca de
sua mulher, estes a recella
dos mais herdeiros, Dizeo
que se loureaou para avaliação
do do bens desta herança no
Cidade João Francisco Duarte
Orade, e sendo tambem pre-
zente o curador do Officio da
augento Salvador Carathiero
por este foi Dito que por par-
te de seus curador se lava-
va para o inventario foy de
Cidade Francisco de Almeida
Lobo, tendo esta loureação a
certo pelo Juiz por ter sido
feito em foy Cidade de
intelligencia e de quem que
foi o mesmo notificado
para subscryção e juramento.
De todo para o inventario

Castro

Manoel Luis Cord.

Don se notefica q^a cartas que
derogam p^ro p^roprio do v^{to}. cabal-
do de legal, ao doutor João
tran. de t^{ra} e tran. da fama
Lobo, p^ro subirem as conjeturas
juram. Luis Miguel S^e de Fern.
Digo 5 de Maio de 1855.

God's Friend. *Regis*

N. B. - R. No.

Pa. cento e sessanta reis.
 St. Miguel 5 de Dec.
 de 1835.

As 1853
L. Perry
L. Perry

to
Mram. ass. Couraton

Aos dez dias do mez de Março
 De mil e oitocentos e cincoenta e
 cinco annos, nesta Villa de São
 Miguel primeira Comarca da
 Província de Santa Catha-
 rina, na casa de morada do
 Juiz de Officio e auxentes primei-
 ro Supplente em exercicio ofi-
 cial dao e Alvarado de Phyl de Agre

[illegible]

Juan Francisco de Ando.

Frans J. J. van der Linde

Dou se notificar em Lisboa
 por meio de juramento por
 João Francisco de Andrade
 e Francisco da Cunha do
 praxeiro de São Paulo de
 Dionysio de Almeida mestre
 Cartão de matrícula por
 uma relação de São Paulo de
 1784. Ficando assim
 Miguel de Almeida
 João Francisco de Almeida
 N.º 13. - M. 160.
 100 conto em carta ras.
 P. Miguel 13 de M. de 1855.
 Camalho

Assentada

Los quatorze dias do mez de
Março de mil oitocentos e cinco-
enta e cinco annos, nesta Villa
de São Miguel, primicia Camar-
a da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio con-
porem-se presentes os Sen-
hores Juizes Francisco de Almeida
e Francisco da Cunha Soto-
major, ellez me foy entregue
hoja realçada e constante das
bens desta heranca que foy
inventariante e catador e con-
pado foy Baptista de Amorim
e foy foy representado e a-
valiado por ellees Loucaes
pela foyta seguinte

Itado de acum e de acum

1.ª Uma vacca de pellos e
melho, que sendo vista e exa-
minada pelo Loucaes, acha-
rao valer a quantia de vinte
20000 mil reis, com que sahi

2.ª Uma novella de pellos ba-
is, que sendo vista e examina-
da pelo Loucaes, acharao valer
a quantia de quatorze mil
14000 reis, com que sahi

3.ª Uma vacca de nome Cado
de nome e de cor branca, de
que sendo vista e examinada
pelo Loucaes, acharao valer
a quantia de cincoenta mil
50000 reis, com que sahi

Uma Engenho e terras

4.ª Uma morada de cara de
rua sítio na Cidade
com paredes de pedra e cob-
ertura de telha e azulejo
da, com cozinha tambem co-
berta de telha muito detona-
da, que sendo vista e exami-

estimadas pelos LouRADOS
acharao valer caga e coginha
aguantia de trezentos mil re
is com que sahi 300\$000

Do Humm Engenho de fabricar
farinha com todos os seus per
tences, com caga do mesmo
coberta de Alha, tudo arui
nado, que sendo visto e exa
minado pelos LouRADOS acha
rao tudo valer aguantia de
cem mil reis, com que sahi 100\$000

Do Supremacia e de terra
de frente com o fundo que
lha pertence, sita na Ca
beira, fazem frente no co
tão do Sul, confrontando
pelo Nordeste com terras do
dubito Norte Americano
Roberto Suain Cathcart, e
pelo Sudoeste com terras
da mesma heranca, que
sendo vistas e examinadas
pelos LouRADOS acharao va
ler a quatro mil reis abra
ca e todas aguantia de cem
to e sessenta mil reis, com
que sahi 100\$000

Do Pinte bracas de
terra de frente com o fundo
que lha pertence, sita na
Cabeira, fazem frente em ter
ras do dubito Norte Americano
Roberto Suain Cathcart,
confrontando pelo Nordeste
com terra desta mesma he
ranga acima descrita, e pe
lo Sudoeste com terra tam
bem desta heranca acima
descrita em numero oito,
que sendo vistas e examinadas
pelos LouRADOS acharao
valer aguantia de oito val
a quatro mil reis abra ca
e todas aguantia de oiten
ta mil reis, com que sa
hi 80\$000

Do Pinte

8.^a Pinte-bracas de terra de frente com as fundas que lhe pertencer, sitas na Cadeira, fazendo frente à Estrada Municipal, confrontando pelo sul com terras de Francisco Ignácio Machado, e pelo norte com o mesmo Digo norte com terra desta mesma herança a cima descrita, que sendo vistas e examinadas pelo Lourador acharão valer a quatro mil reis abraça to. Das aquantia de Oitenta mil 80000 reis, com que sahi

9.^a Cem-bracas de terra de frente com as fundas sitas na Cadeira, fazendo frente nos prantos, confrontando pelo sul com terras de João da Costa e pelo norte com terra de Alexandro José de Silva, que sendo vistas e examinadas pelo Lourador acharão valer a mil e quinhentos reis abraça to. Das aquantia de cento e cincoenta mil reis, com que

150000 sahi.
Esta forma houverão as dous d^{as} por avaliação os bens acima descritos que lhes foram apresentados pelo Inventariante e pela de casal João Baptista de Albuquerque e Galvão, que os avaliaram sendo do conhecimento ou feição e dim como entenderão em duas consciências; e para constar o mais se assignaram. Em João Francisco Regis, Escrivão interino que o escrevi

João Francisco de Almeida
João da Gama Lobo

Encerramento

8

Quinze dias do mez de Maio do
mil oitocentos e cincoenta e cinco annos,
nesta Villa de São Miguel primeira
Causarca da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartório compareceo
presente o Inventariante cabeca de
casal João Baptista de Amorim, e por
este me foi dito que tinha Dado a
descrição do presente Inventario
todos os bens de seu casal e que
Da mais tinha que Inventarias, po-
rém prothetava pelo presente e di-
baiso do juramento que havia rece-
bido, que se por accazo existia mais
alguns bens que a seu casal perten-
ça, logo que chegasse seu conheci-
mento o faria immediatamente de-
criver no presente Inventario, sem
que por isso incorra nas penas de
perjuizo; e de como assim o disse
e encareceu fizeste termo que por
meo saber escrever assignou a seu
rogo Manoel Luiz Cordeiro com as
testemunhas abaixo assignadas,
Eu João Francisco de Regis, Escrivão pu-
blico que o escrevi.

Edo. nro.
Regim.

Manoel Luiz Cordeiro
Silvestre R. Vega

João quim de Barros da Silva Per. 2.º

De Elz^m

Nos dezessete dias do mez de Maio de
mil oito centos e cincuenta e cinco annos,
nesta Villa de São Miguel primeira
Camarã da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio faço estes autos
conclusores ao Juiz de Offiço primeiro
Supplente em exercicio offidado e Me-
ramore Elz^m de Azeredo Coutinho, e pa-
ra comitar faço este termo. João Fran-
cisco Regis, Escrivão interino e escrevi.

Vista aos interessados e ao Cora-
don São Miguel 16 de Maio de
1855
Coutinho.

Data

Nos dezessete dias do mez de Maio de
mil oito centos e cincuenta e cinco annos,
nesta Villa de São Miguel primeira
Camarã da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio por parte do
Juiz de Offiço primeiro Supplente
em exercicio offidado e Meramore Elz^m
de Azeredo Coutinho, me foi antes
que estes autos com seu despacho
supra, e para comitar, faço este
termo. João Francisco Regis, Escri-
vao interino de Offiço que o es-
crevi.

Curador dos Cefalós Salvador Cavathieiro,
e para constar fizes este termo.
João Francisco Regis, Escrivão inte-
rino que o escrevi.

Do Salvador Cavathieiro Cur.^o dos Cefalós

Por parte dos meus Curadores, me em-
formo com as avaliações de f.^o
af. São Miguel 22.º Maio de
1855.

Salvador

Salvador Cavathieiro

Data

Los vinte e tres dias do mez de Maio de
mil oitocentos e cinquenta e cinco annos,
nesta Villa de São Miguel principal
marca da Provincia de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio por parte do Cu-
rador dos Cefalós Salvador Cavathieiro
me foi entregue estes autos com sua re-
posta supra, e para constar fizes este ter-
mo. João Francisco Regis, Escrivão inte-
rino que o escrevi.

De João

Logo os fizes concluir no fim da Cefaló
o primeiro Supplente em exercicio de f.^o
João Alexandre Chy de Aguiar Coutinho,
e para constar fizes este termo. João Francis-
co Regis, Escrivão interino que o escrevi.

Proceda-se a lavagem de por ti e
dorei p.^o aq.^o na terça-feira de aos en-
terressados e mares o dia 9 de Junho
p.^o q.^o as 10 horas da manhã na
salta das audiencias p.^o tal fim
São Miguel 26 de Maio de 1835
Contente

Data

Los quatro dias de mez de Junho de mil
oitocentos e cinquenta e cinco annos, na
Villa de São Miguel primeira
marca da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio por parte do
Juiz de Appello primeiro Supplente
em exercicio ofitadado Alexander
Eloy de Aguiar do Coutinho me foi en-
treague estes autos com seu despa-
cho supra, e para constar fazei esta
tomo. João Francisco Regis, Escrivão
interino que o escrevi

Deu-se notificatione p.^o cartas ao Invento.
cabeca de casal João Baptista D'Amo-
rim, aos herdeiros João Baptista D'Amo-
rim, Joana, Rosa viuva, Fran.^{co} Ign.^{co}
Max.^{co} p.^o cabeca de sua m.^{or} Jacinto
Baptista D'Amorim, Theodorico Sam-
uel p.^o cabeca de sua m.^{or} e Sabino p.^o p.^o
p.^o cabeca de sua m.^{or} aos netos Fran.^{co}
Sera.^{co} p.^o cabeca de sua m.^{or} João p.^o p.^o
Carlota Rosa e Dora p.^o p.^o ao
pai destes como seu Administrador
do Antonio José Dias, e as Curas

Curador dos Orçãos Salvador Cavalthi-
ro, para no dia 9 do corr. ás 10 hor-
da manhã na Salla das audiencias
se louvarem em partidores, na for-
ma do Desp.º retro. São Miguel 5
de Junho de 1855.

João Thom. Regis

N.º 3. — 160
Pag. Cento e sessenta reais
São Miguel 5 de Junho
de 1855

Carvalho

Suma de Louvações de Partidores

Los nove dias do mez de Junho de
mil oitocentos e cincoenta e cinco an-
nos, nesta Villa de São Miguel pri-
meira Comarca da Provincia da
Santa Catharina, na Salla publi-
ca das audiencias onde foi vis-
do o Juiz de Orçãos primeiro Supple-
te em exercicio o Cidadão Herman
Pere Eloy de Aguiar Coutinho com-
go Escrivaº interino de seu cargo
abrir o nomeado e assignado, e den-
Prochi Salvador Cavalthi Cur-
rador dos Orçãos a revelia do
Inventariante sabendo de sagal
João Baptista de Amorim e mais

11
e mais herdeiros notificados para
assistirem a este acto e não compare-
cendo ordenou o Juiz de menor
Curador que se Curasse em hum
Cidadão de intelligencia para ser-
vir de partido dos bens desta he-
rancia e qual logo se louvou no
Cidadão Luiz Antonio Gomes, e a
revista dos mais interessados se
louvou o Juiz por parte dos mesmos
no Cidadão José Luiz do Livramento
to que pelo Curador foi conforma-
do: e logo ordenou o Juiz que fosse
os mesmos notificados para su-
birem a juramento, e para constar
fiz o presente termo que assig-
nava o Juiz com o dito Curador. E
eu João Francisco Regis, Escrivão
interino que o escrevi.
Doutor Salvador Lavathine

De se notificar aos leuados parti-
dores constantes do termo retro e supra
Luiz Antonio Gomes e José Luiz do Liva-
m. para subirem a juram. no Dia
19 do corrente e a casa de morada do Ju-
iz, q. ficarão entendidos. São Mi-
guel 12 de Junho de 1855.
João Fran. Regis

160
Pg. Cento e sessenta e seis.
A. Miguel 18 de Junho
d. 1855.
Durante

to
Juram. aos Louvados Partidores
Nos dez e nove dias do mez de Junho de
mil e oitocentas e cincoenta e cinco annos,
nesta Villa de São Miguel primeira
Comarca da Provincia de Santa Catha-
rina, na casa de morada do Juiz de
Crimina primeira Supplente em exerci-
cio o Cidadão Meador Eloy da Gama
do Coutinho, aonde em Escrivas interinos
de seu cargo abaixo nomeado vier, e
sendo ali os partidores louvados e noti-
ficados Luiz Antonio Gomes e José Luiz
do Livramento a estes Differis o Juiz
o juramento dos Santos Evangelhos, e
sob cargo do qual lhes incumbere que
seu, e verdadeiramente servirem
se partidores das bens desta herança,
sem dolo, malicia, ou feição, e sem par-
tilhando as com igualdade de Direi-
to, e recebido por elles este juramen-
to assim prometterao cumprir, e para
constar mandou o Juiz lavrar este
termo que o assignou com os ditos
partidores. Deu João Francisco Re-
gis. Escrivas interinos de Criminos que
o escreveu
Partidores

Luiz Antonio Gomes
José Luiz do Livramento

De C. J. M.

12

Los veinte e dois dias do mez de Junho
de mil oitocentos e cinquenta e cinco an-
nos, nesta Villa de São Miguel primeira
Comarca da Provincia de Santa
Catharina em meu Cartorio faço estes
autos conclusos ao Juiz de Orfãos e Ajuen-
tes primeiro Supplente em exercicio o
Citadão e Alvarado Eloy de Aguiar de
Coutinho e para constar faço este
termo. João Francisco Regis, Escrivão
integro que o escrevi.

C. J. M.

Procedo-se ao portilhar e corrige-
alçada de Direito, e citação dos
peritos e para esse mais
o dia 9 de Julho proximo futu-
ro as 10 horas da manhã nas al-
tas das audiencias, São Miguel
23 de Junho de 1855.
Coutinho

Publicação

Los vinte e cinco dias do mez de Junho
de mil oitocentos e cinquenta e cinco annos,
nesta Villa de São Miguel primeira
Comarca da Provincia de Santa Catha-
rina, em publica audiencia que na
Salla de Villas fazendo estavam os feitos
partes e seus procuradores o Juiz de
Orfãos e Ajuentes primeiro Supplen-
te em exercicio o Citadão e Alvarado Eloy
de Aguiar de Coutinho, e por elle Juiz

Juris foi publicada a revelia dos en-
tereados e Curador dos Orfãos e au-
zente o Despacho retro, e para con-
tar fago este termo. João Francisco
Regis, Escrivão interino e acorrido

Donfiscitar p^a as partilhas do bens do
puzente Inventi. em suas proprias pes-
soas no Inventi. cabeça de casal João Baptis-
ta de Amorim, ao lado. José Baptis-
ta de Amorim, Joaz. Roga e Thomaz Sa-
muel f. cabeça de sua m. f. cartas g.
Oderigi f. proprio Inventi. a Fran. Ig-
nacio e Mar. f. cabeça de sua m. f. f.
cintho Baptista de Amorim, Sabino
José de. f. cabeça de sua m. f. ao ne-
to Fran. Ferr. f. cabeça de sua m. f.
João f. D. Carlota Roga, Dom. José
Dias, e as pai d'outros como seu Admi-
nistrador e Antonio José Dias, e as Cu-
rador dos Orfãos Salvador Carvalho;
p^a no dia 7 de julho proximo futuro às
10 horas da manhã na Salta das Audi-
verem proceder as ditas partilhas;
bem como notifiquei aos partidores
Luiz e Antonio Gomes e José Luiz do Li-
vram. p^a no m. dia, hora e lugar
as proceder, q. ficarão entendidos
San Miguel do Bonfins de 1855 f.

João Fran. Regis

N.º 3 = 160

Pagto sessenta e seis.
de 1855. de Julho
Carvalho

Juntada

Dos nove dias do mez de julho de mil
 oitocentos cincoenta e cinco annos, na
 Villa de São Miguel primeira Co-
 marca da Provincia de Santa Catha-
 rina, em meu Cartorio ajunto a estes
 autos a petição do Inventariante
 cabeça de casal João Baptista de
 Amorim e de mais outros herdeiros
 seus Despachos e resposta do Cura-
 dor do Orfão e arguentes, que adi-
 ante se segue, e para constar faço
 este termo. João Francisco Regis,
 Escrivão Inteiro que o escrevi

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Ilmo Sr. Juiz de Officio

Barra de Justiça oq. alegaõ o. Supp. visto q' com separação de bens p.º pagamento de custas, ninguém fica prejudicado. humas das q' sejs. adjudicadas ao inventariante para d'elles desfructar os seus produtos até faren as d'elles custas. ou seja para d'elles q' a tempo da de separação de bens, se estabelecer como regra fizesse mais fizesse para os d'elles q' em menores e maiores mas se fizesse prejudicar com d'elles das perdas de custas por ser d'elles requeridos dos d'elles p.º pagar.

Esta pratica de d'elles me consiste ja de ago estabelecida na Capital Cidade de S. Paulo. am. q' foi esta estabelecida em Porto Bello pelo Gov. Alencar, bem como em Laguna antiga d'elles. O Curador

Salvador Lavacheiro

to não se fizesse
ido por parte do
ador, q' a de as
tos, p.º no caso de
por d'elles se p.º
has p.º pagar de custas
q' a de d'elles
d'elles

Declaracão
 Protoro in Luis Antonio Gomes,
 hum dos Partidarios Juramentados
 do P. M. M. qm. Jurado me-
 lido do respectivo Escrivão assem-
 untos deuto em 9 de Junho do
 cor. Anno, ali top. A de. P. M. M.,
 nao me foi possível comparecer
 do Partido nem comparecer
 no Juri-Limbo do Livramento q.
 com afigo organizar as
 Partidarias. De f. isso comtudo
 hum aborrecido da dita Partida
 p. q. a hum. f. m. e. a. f. m. co-
 mo f. m. d. m. t.

Partido
 Luis Antonio Gomes

Jm. Luis Juiz de Officio

Com a declaracão supra do Partido Luis
 Antonio Gomes, informo a P. M. M. do estado em
 rogo d. m. t. m. t. a essa declaracão a-
 crescento, q. vejo. Diga-se em ngamente q.
 Cidadão nomeado Partido Jose Luis do
 Livramento, jurado. se em m. m. f. m. f. m.
 tithas. 1.º q. estorvando p. m. a f. m. de
 seu Emprego como Escrivão da Collecto-
 ria. 2.º q. as partes nao pagão de prom-
 to, q. parece este d. m. m. evacto q. q.
 q. m. m. m. de Manuel do Reis qui-
 ria esse Cidadão logo e logo ser imbolado
 do contra o d. m. t. m. t. 18 de d. m.

Chas. inter. food ch. May is
July 11

Logo no mesmo dia, nozeavos, em
San Carlos, faço estes autos concluzos
o Juiz De Officio primeiro Supplente em
ausencia do Cidadão Alexandre Eliz.
Coutinho, e para constar, faço
este termo. Joao Francisco Pires El
aviz Interino ouerrijo.

16
Differendo a informação do Conselho re-
lacionado ao Cidadão Francisco Gonçal-
ves da Luz p.^a servir de partido com ju-
ramento. marco p.^o a fatura das por-
tas de 11 do seg.^o mez de Outubro de 1855
Coutinho

Data

As vinte e oito dias do mez de Setembro de
mil e oitocentos e sessenta e cinco annos, na
Villa de São Miguel primeira Comar-
ca da Provincia de Santa Catharina, em
nosso Cartorio por parte do Juiz de Orfan-
ia e Agentes primeiros Supplentes em exerci-
cio o Cidadão Alexandre Elói de Jesus
Coutinho me foi entregue este auto com
seu despacho supra, e para constar fez
este termo. João Francisco Regis Assis
intende que o escrevi.

Dei-se notificar ao Cidadão Francisco
da Luz, partido nomeado no despacho
pra p.^a subir a juram.^{to} e ficar enten-
tido. São Miguel 28 de Setembro de 1855
João Francisco Regis

N.^o 6. — 160.

Pg. Cento e sessenta reis.
São Miguel 3 de Outubro
de 1855.

Carvalho

Sacramento

to
Juram. ao Partidor nomeado

Por vinte e oito dias do mez de Setembro de
mil oitocentos e cinquenta e cinco annos
nesta Villa de São Miguel primeira
marcha da Província de Santa Cathari-
na, na casa de morada do Juiz de Offi-
ço e Juizes primeiros Supplente em
exercício e Cidadãos Alexandre Eloy De
Aguiar e Coutinho, aonde eu Escrivão inte-
rino de seu cargo abaixo nomeado vim
e sendo ahi o Cidadão Francisco Juncal-
ves da Luz partidor nomeado e notifi-
cado, a este defferido o dito Juiz o jura-
mento do Santo Evangelho em livro
delles e sobe cargo do qual lhe encar-
regou que bem e verdadeira sem Dolo
ou malicia servisse de partidor dos
bens desta herança com toda a igual-
dade que o Direito exige, e o testado
por elle a este juramento addir e
prometter cumprir, e para constar
mandou o Juiz lavrar o presente termo
que o assignou com o dito Partidor.

160.
Cont. e Cont. de
de 1855
João Francisco Regis Escrivão
interino que o recebeu

Coutinho

Francisco J. de Luz

Do off. notificar os partidores Luis Ant. Gomes e
Salvador digos da Luz Jr. a montã por
verem a esta partilha, como do de p. n. o. g. f. f. a
no ante. São Miguel 3 de Outubro de 1855.
João Francisco Regis

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Porto de Santa

Exordio das Cartas

Mente Mui

Assim como a natureza da terra é fértil
de burgueses e de senhores, assim a
terra de felleiros é fértil de felleiros
e de cacharros, e de felleiros e de cacharros.

Mente mui
879 fove
de felleiros e de cacharros, e de felleiros e de cacharros.

Acharamos e felleiros e cacharros, e felleiros e cacharros,
de felleiros e cacharros, e felleiros e cacharros,
de felleiros e cacharros, e felleiros e cacharros,
de felleiros e cacharros, e felleiros e cacharros.

Marcos
439/50
de felleiros e cacharros, e felleiros e cacharros.

Legitima a cada hum felleiro

Acharamos e felleiros e cacharros, e felleiros e cacharros,
de felleiros e cacharros, e felleiros e cacharros,
de felleiros e cacharros, e felleiros e cacharros,
de felleiros e cacharros, e felleiros e cacharros.

Legitima os cacharros e felleiros, e felleiros e cacharros,
84/927 dahi

Assim como a natureza da terra é fértil

Acharamos e felleiros e cacharros, e felleiros e cacharros,
de felleiros e cacharros, e felleiros e cacharros,
de felleiros e cacharros, e felleiros e cacharros.

Tragunente de terra de casa de João de Almeida
que se acha por a de terra de João de Almeida
na freguesia de São Paulo e freguesia de São Paulo
na freguesia de São Paulo e freguesia de São Paulo

20/00

Tragunente de terra de casa de João de Almeida
que se acha por a de terra de João de Almeida
na freguesia de São Paulo e freguesia de São Paulo
na freguesia de São Paulo e freguesia de São Paulo

14/00

Tragunente de terra de casa de João de Almeida
que se acha por a de terra de João de Almeida
na freguesia de São Paulo e freguesia de São Paulo
na freguesia de São Paulo e freguesia de São Paulo

55/09

Tragunente de terra de casa de João de Almeida
que se acha por a de terra de João de Almeida
na freguesia de São Paulo e freguesia de São Paulo
na freguesia de São Paulo e freguesia de São Paulo

25/09

4098378

quatro mil reis abeira, achados e por-
tos importar aquantia de quarenta
mil reis, com ger dahi. — 148937

Naora' mais ultimamente
em seu pagamento fizeo em ma-
dacomta do Inventariante cobeco de
casal seu por porta levada de casais seu
pagamento, que achados e partidos im-
por aquantia de quarenta mil novecentos
treinta e sete reis, com ger dahi. — 148937

Por mais e partidos
estes duas parcelas de bacia fizeo em
pagamento de legitima materia do herde-
do seu Baptista d'Alencar, e achados im-
por aquantia de cinquenta e quatro mil
novecentos treinta e sete reis, com ger dahi. 148937

E a esta forma houve o fizeo paga-
mento bem feito, e do herdeiro intencido de
sua legitima; e para constar assignou com
videtes partidos e bacia mais seu herdeiro,
e servio que acunha.

Cautele

Luiz Antonio Gomes
Francisco J. de Luz

Supra a herdeira Joaquina
D'Alencar e fizeo com as parcelas para
pagamento da legitima materia do her-
deira Joaquina Maria, filha do fallecido
Inventariante Maria Alexandra de Alen-
mente, da quantia de cinquenta e quatro
mil novecentos treinta e sete reis, e bacia.

ajudicados pela forma seguinte —
Haverá este pagamento no valor
da Casa de cinco mil e setenta e seis
pedos, preço da terra e volantes achados
e pertencentes ao ponto que de sua
valor toca a esta herança, e que se de
circunda iguaite mil e novecentos e
541937 ta e setenta e seis que se há —

Em esta forma houve o
juiz este pagamento bem feito, e a reparti-
ção da herança, e a entrega do que se achava in-
veniente da terra de sua legítima, e para
contar o mesmo com os ditos puestados,
Luz. Antonio José de Almeida. E assim
que se acabou.

Contado

Francisco P. de Luz.

Pague a herdeira Maria Clara
Luzon o juiz com o partido e para
pagamento da legítima materna da her-
deira Maria Clara, filha da falecida Lu-
iz Maria Clara e de sua primeira de clari-
mento, da quantia de cinco mil e setenta e
seis mil e novecentos e setenta e seis reis, os bens
ajudicados pela forma seguinte —

Haverá primeiramente
um seu pagamento de dez braças de terra
de frente com o fundo que diz o nome
do pertencente a esta casa e fazenda
frente a estrada pública, e confronta-
do pela sul com terra de sua mesma her-

herdeira, que noute com a herdura fore
Mafilda de Senna, que pelo preço de sua
avaliação de quatro mil reis obteve a
chancela e partidões importar a quantia
de quarenta mil reis, com que sahi a Horte

Mauro e mais em seu pagamento.
To ultimamente no valor da casa de vi-
venda, que pelo preço de sua avaliação
achou a e partidões importar a quantia
que do seu valor toca a esta herdeira, a
quantia de quatro mil novecentos
trinta e sete reis, com que sahi — 14/1937

Summarão e partidões
res citas duas parcelas de bens ajuizaren-
do em pagamento da legitima mater-
na da herdeira Maria Rosa, encha-
rao importarem a quantia de cincoenta
e quatro mil novecentos trinta e sete
reis, com que sahi — 54/1937

Em esta forma houve o fim
este pagamento bem feito, e a dita her-
deira satisfeita de sua legitima; e para
constar assignou com os ditos partido-
res. Ben Francisco Jose Ferreira, Es-
crivaõ que o escreveu

Contanto

Luiz Antonio Jansen
Francisco J. do R.

Pagam a herd. Jacintho
Lancaram o fim com os partidões pa-
ra pagamento da legitima materna

do primeiro Jacintho Baptista de Almeida,
filho do primeiro Surintendente Thomaz Alexan-
drino de Almeida, das quantias de cinco-
enta e quatro mil novecentos vinte e sete
reis, os quaes adjudicados pela forma seguinte,

Thomaz primeiramente em seu paga-
mento dez brejas de terra de fundo que a
faz no costao do rio com fundo que lhe
pertence sita na Cachuia, confrontando pe-
lo nordeste com o subdito Americano Mo-
berto de Caine Castro e pelo sudoeste
com terra louxada a pagamento de surin-
tendente seu pae, que pelo preço de sua
avaliação de quatro mil reis abraça a
charrão ou pastidões a importar a quan-
tidade de quarenta mil reis, com que sahi

Thomaz em seu ultimo pagamento em seu
pagamento no valor de Cinquenta e de
fariña com casa do mesmo e seu par-
teiras, que pelo preço de sua avaliação da
charrão ou pastidões a importar a parte que
de seu valor toca a este herdeiro, a quantia
de quarenta mil novecentos vinte e sete
reis, com que sahi

548937 Anunciado os pastidões
estas duas parcelas de terra adjudicadas
em pagamento da legítima materna
do herdeiro Jacintho Baptista de Almeida,
a charrão a importar a quantia de cin-
conta e quatro mil novecentos vinte e
sete reis, com que sahi

548937 e esta forma houve e fiz
este pagamento bem feito, e reformado
herdeiro

herdeiro, autorizado de sua legitima, para
constar e corrigir com os ditos partidores.
Em testemunho da verdade, e para que
acordasse

Constituído Luiz ^{do} ^{to} ^{João} ^{de} ^{Almeida}
Francisco ^{de} ^{Almeida}

Seguinte a herdeira Joana Rosa
Lima e seus com os partidores para pa-
gamento da legitima material da herdeira
Joana Rosa, filha da falecida in-
ventariada Rosa e devida do faleci-
mento, da quantia de cinquenta e quatro
mil e novecentos trinta e sete reis, os bens a
julgados pela forense seguinte

Havera' proximamente no seu pa-
gamento por bracos de terra de frente que
os faz no litoral do mar, com fundo que lhe
pertencer esta na Calheta, confrontan-
do pelo lado direito com terra da corada a pa-
gamento do Inventariante seu pai, e pe-
lo lado esquerdo com terra da corada a paga-
mento do herdeiro Maria Rosa de Almeida,
que pelo preço de sua avaliação de quarenta
mil reis abraça e achará os partidores
importar a quantia de quarenta mil
reis, com que se dá

Havera' mais no seu pagamento
ultimamente no valor do seguinte
afazenda com cega e sem pertencimentos, que
pelo preço de sua avaliação acharão por
tadores importar a parte que do seu valor

valor toca, ante herdeira, a quantia de
quatorze mil novecentos trinta e sete reis,
14.937 com que sahi.

Summarão os partidores estas suas
parcelas de bens do juizado, a pagamen-
to da herdeira Joana Rosa, e deharão
importarem a quantia de cinquenta e
quatro mil novecentos trinta e sete reis,

54.937 com que sahi.

Esta forma houve o seguinte paga-
mento bem feito, e do da herdeira entregue de
sua legitima; para constar assignou
com os ditos partidores. Que os senhores
João Pereira, Evaristo Guimarães

Caetano

Antônio Jesus
Francisco J. da Luz.

Dequella ordem. Carolina Rosa
Larson e seus com os partidores para pa-
gamento da legitima materna da her-
deira Carlolina Rosa, filha da falecida vi-
vente e viúva Rosa Alexandrina do Escal-
mento, da quantia de cinquenta e quatro
mil novecentos trinta e sete reis, os bens do
juizado pela forma seguinte —

Para' principialemente em seu paga-
mento dos braços de terra de frente com
o fundo que verdadeiramente lhe pertenceu
lita na lavoura, ficando frente a terra
do Subdito Americano Roberto Seane
Cathacant, confrontando pelo seguinte

com terra lançada a pagamento de herda-
re Jose Baptista da Silva, pelo valor
de com terra lançada a pagamento de her-
deiro Jose da Sobrinha, que pelo preço de
sua avaliação de quarenta mil reis cobra
acharar e partidores importar a quantia
de quarenta mil reis, com que sahi — 40800

Naora mais ultimamente em seu pa-
gamento novatos de Engenho de favela
com caza e cisternas de muros, que pelo
preço de sua avaliação, acharar e parti-
dores importar a parte que de seu valor to-
ca a esta herdeira, a quantia de quater-
ze de quatorze mil novecentos trinta e
sete reis, com que sahi — 141737

Arrecadação e partidores
estas duas parcelas de bens ajuizados
a pagamento da legitima materna da
herdeira herdeira, acharar e importa-
rem a quantia de quatorze mil nove-
centos trinta e sete reis, com que sahi — 541737

Em esta forma houve o seguinte paga-
mento bem feito, e a dita herdeira en-
teirada de sua legitima; e para constar
e assignar com o dito partidores, seu
Alvará foi tirado, e assim que
acordado

Contado

João da Silva
Francisco Jo. do Luz.

B.

Pagante a herdeira Francisca Rosa
Lima o seu valor e partidouro para pa-
gamento da legitima materna da herdeira
Francisca Rosa, filha da falecida in-
ventada Rosa Alexandrina de clari-
mento, da quantia de cinquenta e quatro
mil novecentos vinte e sete reis, os bens
adjudicados pela forma seguinte —

541934 Naquella o seu pagamento no valor da

Casa de vivenda, que pelo preço de sua a-
valiação, acharão repartidos em partes
aparte que do seu valor toda a esta herda-
ra aquantia de cinquenta e quatro mil
novecentos vinte e sete reis, com quem sobra

Contando — *Ass. M. J. J. J.*
Francisco J. do Roz.

Pagante a dita Maria
Lima o seu valor e partidouro para
pagamento da herdeira Maria, filha da
falecida herdeira Rosa de Lima, inventa-
da falecida Inventada Rosa Alexan-
drina de clariamento, da quantia de seis
mil cento e quatro reis, os bens adjudicados pe-
la forma seguinte —

Naquella

24

Havera' primariamente em seu pagamento
humma biaca hum palmo e humma poligada
de terra de frente que afaz em terra do sub-
dito Americano Roberto de saine Cathcart,
com ofendo que lhe pertence dita ma Ca-
huira; confrontando pelo morden com ter-
ra lançada a pagamento da herdura
Joana sua tia, e pelo sudente a m terra
lançada a pagamento do herdura João de
Armas, que pelo preço de sua herdura
de quatro mil reis a braça achara o es-
partidoreis importar a quantia de qua-
tro mil quatrocentos quarenta e quatro
reis, com que sahi _____ 48444

Havera' mais ultimamente em
seu pagamento dinheiros em moeda
corrente de inventariante de 1805, por
ter heado de mais no seu pagamento
que achara o espartidoreis importar a
quantia de mil dizecentos e dizeenta reis,
com que sahi _____ 18060

Invenara o espartidoreis por duas
parcellos de hum adjudicados a nota elha-
ria e achara o espartidoreis importar a
quantia de seis mil cento e quarenta reis, com que
sahi _____ 6104

Quinta forma hever o seu pagamento
seu feto; para constar e assignacion
e ditos partidoreis. Leve o herencia João de
Armas que acausar.

Carta do
João de Armas
Francisco de Sá

Pagamento ao Neto João José Dias
Lançou o juiz com o partidore, para pa-
gamento da heranca do herdeiro João José
Dias, filho da falecida herdeira Maria
Mora de Jesus, viúva da falecida Inventaria
da Flora Hippodamia do Nascimento,
da quantia de seis mil, cento e quarenta e seis
reys adjudicados pela forma seguinte:
Haverá primeiramente em seu pa-
gamento huma breca hum polemo e hu-
ma pollegada de terra de frente para
fuz em terra do subdito Francisco do Ro-
berto Lucine Catharin, com o fundo que lhe
pertencer dita na lahuza, confrontando
pelo nordeste com terra lencada e paga-
mento da herdeira Maria, e pelo sudoeste
com terra lencada e pagamento da herdeira
Carlota, nos limites, que pelo preço de
seu avaliação de quatro mil reis a breca
e chara é o partidore importar a quan-
tia de quatro mil ^{quarenta} e quatro centos, e qua-
tr^{os} e seis, com que sahi

Haverá ultimamente em seu pa-
gamento humas humas e humas
corrente de Inventariação em obo, por
ter levado de mais na seu pagamento,
que a chara: o partidore importar a
quantia de mil seiscentos e setenta
e seis reis, com que sahi

Sumarás o partidore, estas
suas parcelas de seis adjudicados em
pagamento da legitima parte da heranca
do herdeiro João, e a chara importar
aguan

25
aguardia de seis mil, cento e quatro reis, com
que sahi

51104

Essa forma houve o seu pagamento
to bem feito; e para constar assignamos os
ditos partidores. Que Antão de Jesus, Juiz,
Ouviedes que amos

Paulista

Antônio de Jesus
Francisco de Souza

Bagamã e sua Carlota Nova

Desembarcou o seu com os partidores para
pagamento da herança da herdeira Carlota
Nova, filha da falecida herdeira Anna Nova
de Jesus, e neto da falecida inventada da Mo-
ta Alexandra de Nascimento, da qu-
antia de seis mil cento e quatro reis, sobre
as judicarias pela pessoa seguinte

Anna' primeiramente em seu pagamen-
to humma braça hum polego e humma polle-
gada de terra de frente que afugna a estrada
em terra do subdito Henrique Roberto de Al-
meida Cathcart, com o fundo que lhe pertence,
confrontando pelo nordeste com terra de Anna
da a pagamento do herdeiro Jacó, e pelo su-
deste com terra de Anna da a pagamento do
herdeiro Domingos de Jesus, e pelo
preço de sua avaliação de quatro mil reis
e braça e charas os partidores importam a
quantia de quatro mil, quatro centos qua-
renta e quatro reis, com que sahi

51144

Anna' e sua ultima-
mente em seu pagamento de herança em
modo

moeda corrente de Amsterdã de seu sob
por ter liado de mais no seu pagamento,
que acharão os partidores e importar a
quantia de mil, quinhentos e cinquenta reis,
1850 com que sahi.

Arrebas os partidores e seus deus,
jarcellas de bens adjudicados a paga-
mento da heranca da neta Carlota, acha-
rão importar a quantia de seis mil e
404 to e quatro reis, com que sahi.

E esta forma houve
o fuis este pagamento hereditario; e para
constar e assignou com estes particu-
lar. Que Arrebas foy de mais, e scri-
vao que a seguir.

Cautela Luis Fr. J. J. J.
Francisco J. J. J.

Pagando ao neto Domingos
Luisa o fuis com os partidores para pa-
gamento da heranca do herdeiro Domi-
gos, filho do fallecido herdeiro Anna Rosa
de fuis, e neto do fallecido Arrebas e da
hora e Alexandra do casamento, da quan-
tia de seis mil, cento e quatro reis, e os
adjudicados pela forma seguinte —

Arrebas' principalmente em seu paga-
mento humma braca hum palmo e hum
pulgada e setenta e sete na braca
que a fuis em terra de debaixo de Americano
Roberto Maria Castreiros, com o fuis
do que lhe pertencer; confrontando pelo

pelo mordente com terra luncada e paga-
mento da herdura Carlota, pelo sudante
com terra luncada e pagamento do herdure
Antonio Lourenço, que pelo preço de sua
avaluacao de quatro mil reis abraça, acha-
ra e partidores importat a seguinte
quatro mil quatrocentos e quarenta e qu-
atro reis, com que se he _____ 44444

Quarta' vez e ultimamente
em seu pagamento de herdura em mor-
da corrente do Sudante e de seu sob-
por ter lenda de mais no seu paga-
to, que achados e partidores importat
a seguinte de mil e duzentos e vinte e seis
com que se he _____ 14660

Terceira e partidores importat
parcellas de bue adjuvando em paga-
mento da herdura do herdure Cora-
ga, e achados e partidores a seguinte de
mil e dezo de seis mil, cento e quatro reis,
com que se he _____ 64104

Quinta e primeira herdura e quinta pa-
gamento bem feito, e para contar o assig-
non com os ditos partidores, em obedi-
cia ao seu testamento, e devida e pagam-
to

Luiz Antonio de Jesus
Francisco Jo do Luz

Pagamento ao Neto Antonio
Luis e Luis com os partidores para
pagamento da herdura do herdure Anto-
nio, filho da falecida herdura Anna

Thoma Moura de Jesus, e neto do falecido Moura
tarizada Moura Albuquerque de Azevedo,
da quantia de seis mil cento e quarenta reis,
e bem de justicados pela forma seguinte.

Primeira: primeiramente em seu pa-
gamento humma braça hum palmo e hu-
ma pollegada de terra de fronta na Caba-
na, que a faz a terra do Subdito e herdeiro
no Roberto Lucine Catharin, com o fun-
do que lhe pertence, e a fronteira pelo
corrente com terra lançada e pagamente
da herdeiro Domingos, e pelo Subdito con-
terra lançada e pagamente da herdeiro.
Mora dos Senhores, que pelo preço de sua
relação de quatro mil reis a braça acha-
ra e a partição insportar a quantia de
quatro mil, quinhentos e quarenta e
4444 quatro reis, com que se he.

Segunda: mais altern-
mente em seu pagamento e inspor-
tação com a terra do Subdito e herdeiro
deu e sub, por ter a braça de mais e o seu
pagamento que achara e a partição
insportar a quantia de mil, quinhentos
e 660 e cinquenta reis com que se he.

Terceira: mais altern-
mente em seu pagamento e inspor-
tação com a terra do Subdito e herdeiro
deu e sub, por ter a braça de mais e o seu
pagamento que achara e a partição
insportar a quantia de mil, quinhentos
e 660 e cinquenta reis com que se he.

6444

Quarta: mais altern-
mente em seu pagamento e inspor-
tação com a terra do Subdito e herdeiro
deu e sub, por ter a braça de mais e o seu
pagamento que achara e a partição
insportar a quantia de mil, quinhentos
e 660 e cinquenta reis com que se he.

o arrigou com os ditos partidos. Lm
 Antonio Jon Ferreira, Exerindo que
 accorreu

Com tanto Lm Antonio Jon Ferreira
 Francisco J. de Lm

Pagamento a conta Lm

Lm e Luis com os partidos para
 pagamento de herdura Lm, filha da
 fallecida herdura Anna Lm de Jm,
 e nota do fallecido Inventurando Lm de
 Alexandrina de Lm, de quantia
 de seis mil cento e quatro reis, e Lm ad-
 judicados pela forma seguinte —

Manoel primeiramente em seu paga-
 mento hum braço hum polegada
 uma pollegada de hum de hum e hum
 pa, fazendo frente em terra de Lm e hum
 ricano Roberto Lm e hum e hum com
 o fundo que lhe pertence, e hum e hum
 pelo novente com o herdeiro e hum e hum
 pelo Lm e hum com uma lancada e hum
 mento de herdura Maria de Lm,
 que pelo preço de sua avaliação de quatro
 mil reis abraça achados e partidos im-
 portar a quantia de quatro mil qua-
 trocentos quarenta e quatro reis, com
 que Lm

Manoel mais ultimamente em seu pa-
 gamento Lm e hum em modo corrente
 do Inventurando Lm e hum, por ter le-
 vado de mais no seu pagamento que
 achados e partidos im-portar a quan-

quarenta de mil seiscentos e setenta e seis,
1866 com que se dá

Assimurá os pertencimentos das par-
cellas de bens adjudicados a esta Hora, cada-
ra e importância seguinte de seis mil,
68104 cento e quatro reis, com que se dá

Esta forma houve
o fôr este pagamento bem feito; e para con-
tar e consignar com o dito pertencente. Cui
e mais se for Ferreira, e mais se for

Cauleiro Luis Ant. Jomoff
Francisco J. de S. J.

Pagamento a nota Maria 2ª
Lanceou o fôr com o pertencente para pa-
gamento da segunda nota de nome Maria,
filha do falecido Ferreira Anna Hora
de fôr, e nota do falecido Inventariada
Hora e mais se for de oitocentos, da
quarenta de seis mil cento e quatro reis,
e bem adjudicados pela forma seguinte

Assimurá os pertencimentos com
seu pagamento bem feito, bem
pelo e bem pelo de terra de fôr
to na laheira, fazendo frente a terra
do Subito. Assimurá o Subito de fôr
Cathcart, com o fôr que se pertence,
confrontando pelo norte com terra
lanceada a pagamento da herdeira
Hora, pelo fôr com terra lanceada
a pagamento da herdeira Josefa das
Limas, que pelo fôr de sua acção

a valice de quatro mil seiscentos e
 charas os partidores impostar a quantia
 de quatro mil quatrocentos quarenta e
 quatro reis, com que seahi ———— "44444"

Maria' mais ultimamente em
 seu pagamento de herança em uma cor-
 rente de Inventariante seu sob, por ter
 herde de mais no seu pagamento, que
 achados os partidores impostar a quantia
 de mil trezentos e sessenta reis, com que
 seahi. ———— 14666

Inventariante os partidores, e ter duas parcelas
 de bens adjudicados em pagamento de he-
 rança da herdeira neta amora Maria,
 e achados os partidores impostar a quantia de seis
 mil cento e quatro reis, com que seahi "55555"

E n'esta forma houve o seguinte paga-
 mento bem feito, e para contar o seguinte
 com os ditos partidores. Em Terceiro de
 de Terceira. Escrivão quem amora

Contando

Luiz Ant. Gomes
 Francisco G. da Luz

Pagamento a neta Josefa
 Lancarao e Luis com os partidores para
 pagamento da herança Josefa deigo paga-
 mento da herança da herdeira Josefa, fi-
 lha da fallecida herdeira Anna Maria de
 Jesus, e neta da fallecida Inventariante Mo-
 ra da Magdalena do Nascimento, da qu-
 antia de seis mil cento e quatro reis, e
 Luis adjudicados pela forma seguinte

Havera' primeiramente em seu paga-
mento huma braça hum palmo e huma
potequada de terra de frente na Cuiara,
com o fundo que lhe pertencer, ficando por-
te em terra do Subdito e mercader Nobre
Araque Cathocari, confrontando pelo
Norte com terra bencada a pagamento
da herdura e Maria (a segunda) pelo
Sudoeste com terra laundada a pagamento
de herdura e seu Irmão, que pelo
preço de sua avaliação de quatro mil
reis abraça achará os partidores em por-
tar a quantia de quatro mil quatrocen-
tos iguaes digo quarenta e quatro reis,
4444 com que se li.

Havera' mais ultimamente em seu
pagamento de herdura em modo seguinte
do Inventariante seu oitavo, por ter bra-
do de mais em seu pagamento, que acha-
rá os partidores em portar a quantia de
14660 mil, seiscentos e sessenta reis, com que se li.

Terminados os partidores e as duas par-
celas de terra adjudicadas a pagamento
da herança da herdura Josefa, achará
em portar a quantia de seis mil, cento e
5114 quatro reis, com que se li.

Esta forma houve o Juiz de paga-
mento bem feito; e para constar e assignar
com os ditos partidores. Eu Juiz de
se Terceira, Evidente e em annos
Cautela

Leu e foi assinado

Francisco J. de Luz

Summa e fuis com os partidos para paga-
mento da herança do herdeiro José, filha da
fallecida herdeira Anna Flora de Jesus, em-
to da fallecida Inventarinda Flora Alexan-
drina do casamento, da quantia de seis
mil, cento e quatro reis, os bens ajuizados
pela forma seguinte —

Harora primeiramente em seu pa-
gamento hum braço hum palmo e hu-
ma pollegada de terra de frente com fun-
do que lhe pertencer sita na fazenda, fa-
zendo frente em terra do Subdito Americano
Roberto Lucine Cathcart; confrentem-
do pelo noroeste com terra lançada a pa-
gamento da herdeira Josefa sua irmã,
e pelo sudoeste com terra lançada a paga-
mento da herdeira Carolina sua tia,
que pelo preço de sua avaliação, de quatro
mil reis abraça ao harão os partidos em-
portar a quantia de quatro mil qua-
tro centos e quarenta e quatro reis, com
que se hi — 1844

Harora mais em seu pagamento de-
recho em moeda corrente do Imperio
sua e de, por ter levado de mais
no seu pagamento, que ao harão os par-
tidos em portar a quantia de mil e seis
centos e sessenta reis, com que se hi — 1866

Summaram os partidos, e as duas par-
cellas de bens ajuizados a pagamento
do herdeiro Bento José, ao harão em-

61104

importarum aqua, eutia de sui mil, sui
centos e cinquenta mil, com gen sahi pigo de
in mil cento e quatro mil, com gen sahi

Oriente prima house o furo de paga-
mento bem feito; e para constar das
nos com os ditos partidos. Com omm-
cio Jose Ferreira, Escrivão geral

Cautinho

Luiz Antonio Lemos
Francisco do Rego

Dez/11

Por devacate dias de novembro de
mil oitocentos e cinquenta e cinco annos,
nossa Villa de São Miguel, primeira
Comarca da Provincia de Santa Catha-
rina, em um Cartorio, foy este auto
concluzor ao furo de Reforço primeiro su-
plente em exercicio o cidadão Ollyande
Gloy de nome Cautinho; para constar
fay este termo. Francisco Jose Ferreira,
Escrivão geral

Visto aos interessados nas Causas
dos São Miguel 19 de Novembro
de 1855

Cautinho

Data

Por devacate dias de novembro de
mil oitocentos e cinquenta e cinco annos, nossa
Villa de São Miguel primeira Comarca
da

Na Provincia de São Paulo, no município
 de Santos, por parte de João de Sousa, primeiro
 suplente seu exercício, obedeço ao Alvará de
 El Rey d'Alonso Quinto, em favor de quem este
 autor com sua despesa retiro; para con-
 tar faze este termo. Annuaio José Ferreira,
 Escriuão que annuaio.

Dou-se a intimação e despacho retro por carta
 ao Inventariante e herdeiros constantes no J. 124 m
 titulo do herdeiro? de 3.º de São Miguel 20
 de Novembro de 1855.

Annuaio José Ferreira

Certifico que o Inventariante cabeca de ca-
 ral examinou os partidos, e lib. publicos que
 em virtude do lib. e de conf. e de pag.
 sobre não precisa de mais e de ser emendi-
 da pelo despacho retro e de ser de mais D. Gratos
 intermado, não comparecendo até hoje p.
 receber os autos com vista. São Miguel
 23 de Novembro de 1855.

Annuaio José Ferreira

D. Vista

Logo no mesmo dia, por carta e no m.
 de 1.º de Junho de 1855, em uma Cartoria
 faze este autor com vista a Salvador
 Cavalline Curador dos Lib. e; para con-
 tar faze este termo. Annuaio José Fer-
 reira, Escriuão que annuaio.

Salvador Cavalline Curador dos Lib. e

Olavadin
Sakvaden Lavakhiro

As vinte quatro dias do mes de No-
vembro de mil oitocentos e cincoenta e
cinco annos, nesta Villa de São Ilhi-
quel primeira Comarca da Provín-
cia de Santa Catharina, por meus
Cartorios pelo Curador dos Offícios Publicos
Cavallheiro, me foi entregue este auto
com sua respectiva Supplica, e para con-
tar fazeo este termo. Annuncio foy
fuzza, e fuzza q' os annos

Dada por C. Intefios que antes auctor pagas de-
 do de vinte folhas incluindo-se alguns ar-
 dejs incluindo-se tres em branco de-
 quintes para o termino que acon-
 cerem a 6 reis por folha, sem apor-
 tizar o todo de 16 a a contada de 20
 do 1.360 que por lazo de um branco não
 foi cobrada. São Miguel 24 de No-
 vembro de 1855
 Francisco José Tavares

N.º 2.

16300.

Rq. mil trezentos e sessenta reis.
 S. Miguel 3 de Janeiro de
 1656.

Carralho

Arramento

Partes que este Inventario paga sel-
 lo proporcional da garantia de 27945.
 do monte mór, como de f.º 17 N. da S. Miguel f.º
 24 de Novembro de 1655.

Arramento

N.º 3.

200

Rq. quinhentos reis.
 S. Miguel 3 de Janeiro
 de 1656.

Carralho

Arramento

Deo...
 A os quarenta e dois dias do mês de Janeiro de
 mil e setecentos e oitenta e seis annos
 nesta cidade de São Paulo, a qual primeira
 Camara da Província de Santa Catha-
 rina, em seu Conselho ajuntado auster-
 Autor a petição do Sr. Pacheco que ao
 diante se segue, segue para constan-
 tis este termo, Eu Salvador Cavalle-
 iro Escrivão entrego que asserevi.

1775
 1776
 1777
 1778
 1779
 1780
 1781
 1782
 1783
 1784
 1785
 1786
 1787
 1788
 1789
 1790
 1791
 1792
 1793
 1794
 1795
 1796
 1797
 1798
 1799
 1800

M.

opha

Dei João Baptista D'Amorim, que tendo
p.^o ante siiro dado inventario dos bens de seu
Cajal p.^o fallecim.^{to} de sua m.^{er} Maria e Klop
drina do clareim.^{to}, actua-se om.^{no} notando
de ser julgada p.^o sentença não podendo
o Escrivão dar-lhe andamento. p.^o ser julga
e por que esta demora não se prejudica
ao supp.^{te} como atador os herdeiros, nem
interessados principalm.^{te} o Escrivão,
que a V.^o seja servido mandar que o
Escrivão justifique esta aos autos os que
concluíram os Juiz Doutor seu proprie
tário para dar julgam.^{to} final

Sim Villa P. a V.^o apara Digne
de São Miguel de Faria, flogue
3 de Jan.^o de
1856
Cautinbo
E. R. M.

Gras do Supp.^{te}
João M. de Faria
de Faria

1855
e Aos 10 dias do mes de Janeiro de mil
oitocentos e cinquenta e seis annos, nes-
ta villa de São Miguel, primeira comar-
ca da Provincia de Santa Catharina;
em meu Contorno faço este Auto com
churoz ao Juiz Municipal de Confian-
ça Proprietario dos Termos reunidos da
Capital e annexos, o Doutor Sergio do
Sousa Talca, e para Constar faço este ter-
mo. Salva em lar ahiro, Escrevaõ inte-
rino que ascrivir.

Julgo por sentença as seguintes perguntas si
que se cumprio como nestas se contém, eis-
to acharem-se conformes a direito, solve o contu-
do aos interessados para as apou e restau-
raçoes que lhes pertencem: e paguem as custas
que o rito. Notifico e deixo para edonec
e a mais conjuncto ao rito? em presen-
ça para servir das requisições com os termos
mencionados. Dadas 10 de Janeiro de
1856.

Sergio Lopes Talca

Publicação

Aos Dezesseis dias do mes de Fevereiro de
mil oitocentos e cinquenta e seis annos
nesta villa de São Miguel, primeira
comarca da Provincia de Santa Ca-
tharina, em publica Audiencia que
na sala delleas faren do es tova opri-
meo supplemte em exercicio do Juiz
de Confiança, o Cidadão Theodoro Chay

Day de Avenid e
e publicad a seu
velia das partes
vador, e para co
mo, Salvador da
entrima que auer

Certifico que intimes a Santa retre
por carta, ao fme. baria e herdei
nos conu. antm no titulo das herdeiros
de p. 3. e hiqua m. n. a hiqua m. a fme
v. baria e para p. v. baria e para p. v. baria
de Curador do Difun. e herdeiros por
semp. p. v. baria e para p. v. baria e para p. v. baria
el. Difun. villa de São Miguel 26 de
Jun. de 1856

Salvador da Silva

N.º 2 = 160

Og = cento e sessenta reis.
São Miguel 3 de Março
de 1856.

Carralho

Juramento do Curador

Aos Doze Dias do mes de Março, de mil
e oitenta e cinco annos, neste
villa de São Miguel primeira Comar
ca da Provincia de Santa Catharina, em
casa de morada do fme. de Difun. tui
vo sup. h. e m. a p. v. baria e para p. v. baria
Flavio de Dias, sendo em Curador

abaixo nominaes, vin
ornatificadas, as es
tantes do titulo de
nativo, João Baptis
ta de. com a te proumto o Ju
iz si tinto. e quem quizer ser
suo fiador, defferindo-se para isso o
juramento dos Santos Evangelhos, o qu
al responde de baixo do bno me jura
mento, que procura não abdu
quem quizerse ser suo fiador. Vista
de quem reconhecendo o Juiz que elura
do he de esta procedimento, e ad
mitto a curadoria dos ditos seus ne
tos, e para este fim deffirio. he segun
da vez o juramento dos Santos Evan
gelhos, de baixo do qual he encor
ga, que bem e sinceramente se
vinse de curador dos ditos Orfãos
seus netos, cuidando em suas perso
as e bens, pondo os em boa guarda, de
guar de deo por intrinsecos, e de de
o pelo curador este juramento, as
sim prometto cumprir, e para con
tar fago este termo que assigna o
Juiz, e pelo curador não ha de ver
ver assignar a seu cargo Luis Ant
nio Gomes com a testemunha e Mano
el Luis Curador, e o Salvador da
Almeida, e o curador este que assigna o Juiz.

D. Dias

Antônio Gomes
Magalhães

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Ammaeus *sub* *gl.*

Raffaello Sanzio

1771

1872

Gifts new legions

44-480-50 500 24%

Feb. 12. 1872

2800

Pat. of J. B. ... 284

(1890) 1890
 1891 1891

1845

1800

Autumn 1880

1876

To P. 31-32. 84.

Deposito 1890

Indimaco 128/6

1028444 148720
 " 28200
 " 18000

" 28000
 " 18000
 " 18000
 " 18000

28200
 1308644

Pago a Juan Antonio 658222
 Pago a cada uno de los 88165
 Pago a cada uno de los 4207

Queda lo

en el Hospital
 de Santa

Seis mil quinientos y tres de 1800
 de Santa